



20247/CE) - Município de Ibicuitinga

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público**DESPACHO**

Nº 0624346-21.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte - Embargante: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. - Embargado: Município de Juazeiro do Norte - Custos legis: Ministério Público Estadual - (1) Intime-se a parte embargada para - querendo -, no prazo legal apresentar contrarrazões recursais, nos termos do artigo 1.023, §2º, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de maio de 2023 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Juliana Mattos Magalhães Rolim (OAB: 12800/CE) - Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte

Nº 0624346-21.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte - Embargante: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. - Embargado: Município de Juazeiro do Norte - Custos legis: Ministério Público Estadual - Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo inalterados todos os termos da decisão atacada. Ultrapassado o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado com o devido arquivamento e baixa dos autos. Publique-se, intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relator(a) - Advs: Juliana Mattos Magalhães Rolim (OAB: 12800/CE) - Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte

Nº 0625196-75.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: E. C. D. - Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Por essas breves considerações, uma vez constatado que o presente recurso é nitidamente inadmissível, hei por bem dele não conhecer, com fulcro na disposição do art. 932, inc. III, do CPC/2015 c/c o art. 76, inc. XIV, do novo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará. Comunique-se ao Juízo de primeiro grau, remetendo-lhe cópia integral da presente decisão. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes de praxe. Transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se os fólios com baixa no sistema respectivo. Fortaleza, 4 de abril de 2024. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Saulo Gonçalves Santos (OAB: 22281/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DESPACHO

Nº 0000216-79.2024.8.06.0000 - Conflito de competência cível - Fortaleza - Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza - Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Terceiro: APEL - Associação Pró-Ensino S/A Ltda - Interessado: Município de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Advs: Germana Vasconcelos de Alcantara (OAB: 14966/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 370

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 8 DE MAIO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:

ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

45 - **0027012-93.2013.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Francisco Roberto Brasil de Souza (OAB: 6097/CE). Advogado: Allan Xenofonte de Brito (OAB: 16718/CE). Advogada: Ana Carolina Martins de Araujo (OAB: 12574/PB). Advogado: Antonio Edmar Carvalho Leite (OAB: 14815/CE). Advogado: Tiago Lira Pontes (OAB: 19852/CE). Advogado: Rogério Silva Lima (OAB: 12373/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

46 - **0084478-86.2006.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Estado do Ceará. Proc. Estado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE). Apelada: Albertina Costa do Amaral. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

47 - **0145231-62.2013.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Samia Maria da Silva. Curadora: Sandra Ely Mariano da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Proc. Estado: Croaci Aguiar (OAB: 5923/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

48 - **0040488-35.2012.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Mario Lindemberg Madeira de Menezes.



Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

49 - **0174165-59.2015.8.06.0001/50004 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos. Advogada: Isabelly Cysne Augusto Maia (OAB: 34932/CE). Advogado: Juraci Mourão Lopes Filho (OAB: 14088/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

50 - **0055109-53.2014.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

51 - **0152474-91.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: José Ribamar Pereira do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Revisor(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

52 - **0180780-07.2011.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará - SINDJUSTIÇA. Advogada: Rudi Meira Cassel (OAB: 22256/DF). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

53 - **0202757-40.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Autor: Francisco Nazareno Marques. Repr. Legal: Acácia Maria Bruno Marques. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

54 - **0041777-76.2007.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Tadeu Erlano dos Santos. Advogada: Keury Alves Soares (OAB: 17667/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

55 - **0005647-51.2019.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Antonio Hoffer. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

56 - **0625108-08.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: CEAGRO - Comércio e Serviços Agropecuários Ltda Me. Agravado: Francisco Miranda de Sales. Agravado: Maria Núdia Lima de Sales. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

57 - **0060536-26.2017.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Procurador: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

58 - **0217034-61.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Cristiano Batista de Queiroz. Advogada: Elzilene Maria de Queiroz Pereira (OAB: 11356/CE). Advogado: Jorge Luiz Oliveira de Queiroz (OAB: 19451/CE). Advogado: Rafael Pereira de Queiroz (OAB: 43227/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

59 - **0607082-90.2020.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Paulo Emmanuel Gondim Rocha. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

60 - **0635652-21.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

61 - **0087368-27.2008.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelada: Maria José Barbosa Ribeiro. Advogado: Evandro Mario Matos Coelho (OAB: 17628/CE). Réu: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

62 - **0000291-10.2018.8.06.0201/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Embargante: Município de Miraíma. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraíma. Embargada: Francisca Rodrigues Batista. Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE). Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

63 - **0632235-26.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Bárbara de Castro Alencar. Advogada: Edênia Mara Araújo Siqueira (OAB: 23716/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

64 - **0204672-14.2022.8.06.0112 - Apelação / Remessa Necessária** - Juazeiro do Norte/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. Remetente: J. de D. da V. Ú da I. e da J. da C. de J. do N.. Apelante: M. de J. do N..



Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Apelado: A. E. N. dos S., Repr. Legal: Francisca Maria Ferreira, Advogado: Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

65 - **0234643-52.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Alison Cavalcante da Cruz, Repr. Legal: Marcia Lurdimira Lopes Cavalcante, Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

66 - **0248637-50.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Karolayne Pereira Silva, Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

67 - **0635268-24.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Agravante: Cícera Edana Tavares Luna, Advogada: Camila Leite Gonçalves (OAB: 36983/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

68 - **0250415-55.2023.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: João Guilherme da Silva Barros, Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

69 - **0010125-47.2020.8.06.0175 - Apelação Cível** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e APSADJ, Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Daniel Barbosa de Moura, Advogado: Fernando Antônio Macambira Viana (OAB: 10743/CE). Advogado: Alexandre Gaspar Albano Amora (OAB: 14891/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Total de processos a julgar: 69

Fortaleza, 19 de abril de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0000122-44.2019.8.06.0215/50000 - Embargos de Declaração Cível - Irauçuba - Embargante: Município de Tejuçuoca - Embargado: Maria Gloria Lopes de Sousa - Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração para negar-lhe provimento. É como voto. Fortaleza, 18 de março de 2024 MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES Relator(a) - Advs: Procuradoria Geral do Município de Tejuçuoca - Antonia Alcimária Paula de Araújo (OAB: 25986/CE)

Nº 0000191-66.2024.8.06.0000 - Conflito de competência cível - Fortaleza - Suscitante: Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Suscitado: Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Terceiro: Manuel Leandro da Silva Filho - Custos legis: Ministério Público Estadual - Terceiro: Estado do Ceará - Diante do exposto, conheço do vertente conflito negativo de competência para declarar o Juízo de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza (suscitado) competente para o processamento e julgamento da ação ordinária nº 0182829-45.2016.8.06.0001. Expedientes Necessários. Fortaleza, 4 de abril de 2024 FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator(a) - Advs: Adriano Fernandes da Cunha (OAB: 29396/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0000191-66.2024.8.06.0000 - Conflito de competência cível - Fortaleza - Suscitante: Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Suscitado: Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Terceiro: Manuel Leandro da Silva Filho - Custos legis: Ministério Público Estadual - Terceiro: Estado do Ceará - Dispensada informações, pois as decisões já foram acostadas aos autos. Nos termos do art.955 do CPC, designo o juízo suscitado da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes. Vistas ao MP. Por fim, ciência aos juízos. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Adriano Fernandes da Cunha (OAB: 29396/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0000407-12.2012.8.06.0044 - Remessa Necessária Cível - Barreira - Exequente: Nailton Chagas Firmino - Executado: Instituto Nacional de Seguro Social Inss - Custos legis: Ministério Público Estadual - Sendo assim, considerando que os presentes autos não estão em fase recursal e nem são caso de remessa necessária, determino o cancelamento da distribuição nesta instância ad quem e o retorno ao Juízo a quo, para dar o devido prosseguimento do feito. Intimem-se as partes, a fim de que tomem ciência da presente decisão. Após os expedientes necessários, deem-se baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES Relator(a) - Advs: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU)

Nº 0000407-12.2012.8.06.0044 - Remessa Necessária Cível - Barreira - Exequente: Nailton Chagas Firmino - Executado: Instituto Nacional de Seguro Social Inss - Custos legis: Ministério Público Estadual - Remetam-se os presentes autos à